

CELEO REDES BRASIL S.A. CNPJ nº 04.718.109/0001-10 - NIRE nº 33.3.0028393-5 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2025 1. DATA, HORA E LOCAL: Em 25 (vinte e cinco) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 9h (nove horas), na sede da CELEO REDES BRASIL S.A. ("Companhia"), na Rua do Passeio, nº 38, sala 1201, setor 2, Centro, CEP 20.021-290, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Presente a única acionista da Companhia, como se verificou pela assinatura aposta na Lista de Presença de Acionistas (Anexo I), sendo dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"). 3. MESA: Presidente: Santiago Carlos Oraa Gil, Secretário: Bianca Soares de Oliveira Borges. 4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) nos termos do artigo 13-A do Estatuto Social da Companhia, em garantia ao fiel, pontual e integral cumprimento obrigações a serem assumidas pela Celeo Redes Transmissão de Energia S.A. ("CRTE") no âmbito da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, da CRTE ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos e condições a serem previstos no "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da Celeo Redes Transmissão de Energia S.A." ("Obrigações Garantidas" e "Escritura de Emissão", respectivamente), a outorga, pela Companhia, de alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da CRTE de sua titularidade, quer existentes ou futuras, e dos respectivos direitos a elas relacionados, em condição suspensiva, nos termos a serem previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia Sob Condição Suspensiva e Outras Avenças" a ser celebrado pela Companhia, na qualidade de alienante fiduciária, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de credor fiduciário, representando a comunhão dos debenturistas, com a interveniência da CRTE ("Alienação Fiduciária de Ações" e "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente); (ii) a autorização e delegação de poderes aos diretores da Companhia para tomarem todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização, formalização, aperfeiçoamento e/ou conclusão da Emissão, conforme aplicável, bem como à outorga e constituição da Alienação Fiduciária de Ações; (iii) autorização e delegação de poderes aos diretores da Companhia para celebrar: (a) o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; e (b) todos e quaisquer outros documentos da Emissão dos quais seja parte, tais como aditamentos, declarações, requerimentos, termos, procurações, inclusive irrevogáveis e irretiráveis, dentre outros; e a ratificação de todos os atos praticados pela Companhia anteriormente à presente data em relação ao disposto na Ordem do Dia acima. 5. DELIBERAÇÕES: A acionista resolve aprovar: (i) a outorga, pela Companhia, da Alienação Fiduciária de Ações, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas; (ii) a autorização e delegação de poderes aos diretores da Companhia para tomarem todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização, formalização, aperfeiçoamento e/ou conclusão da Emissão, conforme aplicável, bem como à outorga e constituição da Alienação Fiduciária de Ações; (iii) a autorização e delegação de poderes aos diretores da Companhia para celebrar: (a) o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; e (b) todos e quaisquer outros documentos da Emissão dos quais seja parte, tais como aditamentos, declarações, requerimentos, termos, procurações, inclusive irrevogáveis e irretiráveis, dentre outros; e (iv) a ratificação de todos os atos praticados pela Companhia anteriormente à presente data, em relação às deliberações aprovadas acima. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2025. Mesa: Santiago Carlos Oraa Gil - Presidente, Bianca Soares de Oliveira Borges - Secretária. Acionista: CELEO REDES, S.L.U. - Santiago Carlos Oraa Gil - Diretor. JUCERJA: Certifico o arquivamento em 30/09/2025 sob o nº 00007226606, Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

